



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 229

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 229

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.109, 29 DE JANEIRO DE 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

DIEGO HERON PINHEIRO, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso V – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.492, de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.150 – Covid 19 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.1.90.13.00 (354) – Obrigações patronais.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

13.361.1110.2.008 – Despesas sob Regime de Adiantamentos

3.3.90.39.00 (038) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

TOTALR\$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 229

Página 3 de 4

DECRETO N.º 4.110, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS RESTRIÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, PROMOVE A RETOMADA GRADATIVA, CONSCIENTE E SEGURA DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO PLANO SÃO PAULO.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde do Brasil;

Considerando a necessidade de enfrentamento da COVID-19;

Considerando a Recomendação Administrativa da 8ª Promotoria de Justiça de Rio Claro, determinando que o Município de Ipeúna adote as medidas previstas pelo Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Para enfrentamento da pandemia do COVID, o Município de Ipeúna adotará as medidas, prazos e fases estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, em especial as previstas nos Decretos Estaduais n. 64.994/2020 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Caso o Governo do Estado de São Paulo adote novas medidas ou flexibilize as já adotadas, a norma estadual terá efeito imediato no Município de Ipeúna, após sua publicação.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a partir do dia 29 de janeiro de 2021 providenciando-se a sua publicação.

IPEÚNA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que visa o cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/97 de 20/03/97, informamos os valores dos recursos federais, recebidos por esta Prefeitura, durante o mês de Novembro/2020.

TIPO REPASSE	VALOR R\$
FPM	806.342,10
FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	10.632,85
RECURSOS MINERAIS	113,70
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	2.124,44
PAB FIXO	19.264,91
PAB VARIÁVEL – PSF	3.741,56
PAB VARIÁVEL – PACS	10.679,50
PAB VARIÁVEL – VIG.E PROMOÇÃO DA SAÚDE	2.596,78
PAB VARIÁVEL – FNS MAC	5.375,39
PAB VARIÁVEL – PMAQ	0,00
FUNDEB	352.603,69
QSE	50.688,99
PNATE	2.371,20
PNAE/MERENDA	18.648,20
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	2.421,01
BOLSA FAMÍLIA	1.430,00
SERVIÇOS ATEND.MOVÉL AS URGÊNCIAS – SAMU	21.919,00
SAÚDE BUCAL	0,00
PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL FAMÍLIA	0,00
RECURSOS FNAS – IGD-SUAS	0,00
RECURSOS COMBATE CORONAVÍRUS-COVID 19	69.906,00

Essas informações encontram-se disponível no site: www.ipeuna.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 229

Página 4 de 4

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que visa o cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/97 de 20/03/97, informamos os valores dos recursos federais, recebidos por esta Prefeitura, durante o mês de Dezembro/2020.

TIPO REPASSE	VALOR R\$
FPM	845.122,19
FPM – 1% DEZEMBRO	357.196,15
FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	11.227,81
RECURSOS MINERAIS	25.574,62
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.975,18
PAB FIXO	19.264,91
PAB VARIÁVEL – PSF	3.741,56
PAB VARIÁVEL – PACS	17.679,50
PAB VARIÁVEL – VIG.E PROMOÇÃO DA SAÚDE	2.516,80
PAB VARIÁVEL – FNS MAC	5.375,39
PAB VARIÁVEL – PMAQ	0,00
FUNDEB	495.060,67
QSE	51.939,22
PNATE	627,57
PNAE/MERENDA	18.648,20
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	2.421,01
BOLSA FAMÍLIA	2.860,00
SERVIÇOS ATEND.MOVÉL AS URGÊNCIAS – SAMU	21.919,00
SAÚDE BUCAL	0,00
PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA	10.832,51
RECURSOS LC 176/2020	36.240,34
RECURSOS COMBATE CORONAVÍRUS-COVID 19	123.225,00

Essas informações encontram-se disponível no site:
www.ipeuna.sp.gov.br